TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Aquisição de material para a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Tipo	Unidade de Medida	Quantidade
1	**Cabo flexível 750V – cor preto e de 25mm** Tensão de isolamento de 750V; Capa Termoplástica antichama BWF; Isolação PVC/90º; Encordoamento classe 5; Certificação Compulsória INMETRO, conforme Portaria 131 de 23 de março de 2022: Norma de referência: NBR 247-5 – Designação 247 NM 53 – C5 Condutor: Norma NBR NM 280.	Material	METRO	500
2	**Cabo flexível 750V – cor azul e de 25mm** Tensão de isolamento de 750V; Capa Termoplástica antichama BWF; Isolação PVC/90º; Encordoamento classe 5; Certificação Compulsória INMETRO, conforme Portaria 131 de 23 de março de 2022: Norma de referência: NBR 247-5 – Designação 247 NM 53 – C5 Condutor: Norma NBR NM 280.	Material	METRO	500
3	Conector derivação perfurante 16-150mm²	Material	UNIDADE	30
4	Canaleta 20x12x2000MM – Branca – com adesivo – sem divisória	Material	UNIDADE	400

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição dos materiais citados é necessária para a substituição dos condutores que sofreram curto-circuito e princípio de incêndio no poste padrão da EMEF Tito Máximo, ocasionando o

derretimento dos cabos e a interrupção de tomadas em algumas salas.
Embora esteja em andamento licitação para aquisição de cabos elétricos, o diâmetro de 25mm² não está contemplado no edital. Ressalta-se que essa bitola é utilizada na alimentação principal do padrão de entrada, sendo indispensável para garantir a adequada capacidade de condução de corrente e a segurança da instalação elétrica.
As canaletas também estão em processo de documentação para registro de preço, porém como nosso estoque está zerado, necessitamos da compra desse material, pois ele é muito utilizado nas unidades escolares para não deixar as fiações expostas.
Desta forma, está sendo solicitada quantidade adicional para formação de estoque mínimo, a fim de atender futuras emergências com maior agilidade e segurança, evitando a paralisação de ambientes escolares e assegurando a continuidade das atividades.

2.2 – **O critério de julgamento adotado será por item (unitário).**

Item 4922 DFD/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos materiais é de 03 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Almoxarifado EMEIF Luiz Carlos Maiola Covre - Rua Prof. Hélio Augusto de Souza, 105- Jardim Emília - CEP: 12.321-310

Assim que o material for entregue, serão realizados testes nos equipamentos para verificar a conformidade com as especificações solicitadas, a fim de confirmar sua compatibilidade e proceder ao aceite definitivo.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:
5.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as

especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 - Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Jacareí, data da assinatura eletrônica.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATEUS BRISSON FLORIANO
Data: 27/02/2026 08:22:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mateus Brisson Floriano
Supervisor Unidade de Manutenção